

EMENDA IMPOSITIVA N.º 03/2024

Projeto de Lei n.º 30/2024

Autoria: Vereador Eduardo José Lago

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 30/2024, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS** nos termos do artigo **110-A** da Lei Orgânica do Município de QUATRO BARRAS, a Emenda n.º 03, ao Projeto de Lei n.º 30/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Eduardo José Lago:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 30/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação;

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	Para complemento de obra de recapeamento asfáltico nas Ruas Argemiro Fulgêncio da Cruz e Marli Lago no Bairro Pinheirinho.	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
II	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	Compra de uniformes para Guarda Municipal.	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
III	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação	Para aquisição de equipamento fotográfico	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
TOTAL DA EMENDA			R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)



Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado as Emendas Impositivas conforme o art. **110-A** da Lei Orgânica.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 19 de novembro de 2024

EDUARDO JOSÉ LAGO
VEREADOR

Justificativa

Tendo em vista que o recurso disponível se encontra dividido em duas ações, segue abaixo a justificativa de cada uma delas:

I – A obra de recapeamento das ruas mencionadas é essencial para melhorar a infraestrutura viária do Bairro Pinheirinho, proporcionando mais segurança e conforto para os moradores e motoristas. O complemento do valor é necessário para concluir o serviço com a qualidade e eficiência esperadas, atendendo à demanda crescente por vias adequadas para o tráfego e acesso local.

II – A aquisição de uniformes é imprescindível para a padronização e identificação dos membros da Guarda Municipal, garantindo maior segurança para os cidadãos e facilitando a atuação dos agentes em suas atividades de patrulhamento e atendimento ao público. Além disso, os uniformes adequados são fundamentais para garantir o conforto e a eficácia das ações da Guarda Municipal.

III - A aquisição do equipamento fotográfico visa aprimorar a capacidade de documentação e comunicação das ações da Secretaria, além de contribuir com a produção de conteúdo para divulgação das atividades municipais, facilitando a transparência e o acesso à informação para a população.